

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ ,,@cidade unidade@/,CEP Telefone: (41) 3360-5200 - http://www.ufpr.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.006872/2019-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **74/2019 CELEBRADO** ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, n° 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jabaquara, nº 2958 – 5º Andar – Conjunto 52, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.084.999/0001-10, neste ato representada pelo Senhor **NELSON OBO**, CPF n° 118.710.448-55 e RG n° 17.333.272-9 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento Microscópio Eletrônico de Transmissão, série EM - 158113-326, de fabricação da JEOL LTD, decorrente de inexigibilidade de licitação registrada sob o nº 191/2019, tendo por base e fundamento o art. 25, caput combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste em aditar a cláusula de vigência do Contrato nº 74/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **23/07/2020** a **23/07/2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor total estimado para o referido período é de R\$ 53.450,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Visita técnica para prestação de serviços de manutenção Preventiva.	Serviço	1	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00
2	Visita técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva.	Diária	5	R\$ 6.150,00	R\$ 30.750,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 53.450,00

Parágrafo Único

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor do contrato, que será formalizado por meio de Apostilamento, em momento oportuno, de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 74/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 - Tesouro Nacional.

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino

Superior.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por NELSON OBO, Usuário Externo, em 06/02/2020, às 16:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 07/02/2020, às 10:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **2470971** e o código CRC **FDFCB6FE**.

Referência: Processo nº 23075.006872/2019-21

SEI nº 2470971